ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

PERÍODO ECONÓMICO DE 2013

Índice

1 INTRODUÇÃO 3
2 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 3
3 AÇÕES A DESENVOLVER 5
3.1 NA ÁREA TÉCNICA 5
3.1.1 Ações Prioritárias 5
3.1.2 Ações de Caráter Continuado 6
3.2 NA ÁREA DE FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES 6
3.2.1 Curso de Preparação para Candidatos a ROC 6
3.2.2 Formação Contínua 7
3.2.3 Atividade Formativa 8
3.2.4 Biblioteca 8
3.2.5 Publicações 8
3.3 NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL 8
3.3.1 Inscrição 8
3.3.2 Exame 9
3.3.3 Estágio 9
3.3.4 Atividade 10
3.4 ÁREA DE CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE 11
3.4.1 Controlo de Qualidade 11
3.4.2 Supervisão da Atividade 11
3.5 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 12
3.6 SECÇÃO REGIONAL DO NORTE (SRN) 12
3.7 APOIO JURÍDICO 13
3.8 NA ÀREA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS 13
3.9. ENCONTROS NA ORDEM 13
4 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 14
4.1 PRESSUPOSTOS 14
4.1.1 Rendimentos 14
4.1.2 Gastos 15
4.2 ORÇAMENTO CORRENTE 16
4.3 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 16

1 INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 30º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro, vem o Conselho Diretivo empossado a 11 de janeiro do corrente ano, submeter à apreciação dos Revisores, em Assembleia Geral, o Plano de Atividades e Orçamento para o período de 2013.

O agravamento da situação económica e financeira nacional e as perspetivas pouco otimistas da sua evolução no ano de 2013 determinam, necessariamente, que o futuro tenha de ser ponderado com precaução.

Vivendo intensamente o seu dia a dia junto dos clientes com quem trabalham, os Revisores são dos grupos profissionais que mais consciência têm das dificuldades que há que superar para que a recuperação económica e a estabilidade sejam alcançadas.

Os Revisores e em particular os que operam sobretudo na área das pequenas e médias empresas, deverão reforçar o seu papel no âmbito do apoio a melhores práticas de gestão, à inovação, à melhoria da afetação de recursos, contribuindo para a sustentabilidade das empresas existentes e para o empreendedorismo empresarial.

É num contexto de grande incerteza, mas também de algum otimismo, que iremos conceber o plano de atividades para o ano de 2013.

Confiamos que, apesar das dificuldades que se vêm sentindo, a profissão desempenhará um papel relevante na defesa dos valores, no reforço da credibilidade e da utilidade, bem como na melhoria da transparência, ajudando a criar um clima de maior estabilidade e maior confiança entre os agentes económicos.

Também a Ordem procurará desenvolver esforços de coordenação e articulação com entidades públicas e privadas para que seja possível reforçar o papel dos revisores na recuperação e sustentabilidade da economia nacional.

2 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES

VISÃO

Constituir a referência nacional como garante da transparência e fiabilidade das informações financeiras divulgadas pelas múltiplas entidades auditadas pelos seus membros.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento e difusão da auditoria e da revisão de contas, com elevados padrões de integridade, independência e competência, garantindo aos seus membros um serviço de apoio de elevada qualidade.

VALORES

Constituem valores fundamentais dos revisores oficiais de contas:

a) **Integridade**, isto é, ser correto e honesto em todos os relacionamentos profissionais e negócios adotando, em todas as circunstâncias, um comportamento competente e responsável.

b) **Objetividade**, isto é, não permitir ambiguidades, conflitos de interesses ou influência indevida de outros que se sobreponham aos julgamentos profissionais.

c) **Competência e zelo profissional**, isto é, manter conhecimentos e competências profissionais no nível exigido para assegurar que um cliente receba serviços profissionais de qualidade, nos quais deposite confiança, em resultado dos desenvolvimentos de práticas correntes, da legislação e das técnicas, e atuar com diligência e de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis.

d) **Confidencialidade**, isto é, respeitar a confidencialidade da informação recolhida em resultado de relacionamentos profissionais e, consequentemente, não divulgar quaisquer informações a terceiros sem a devida autorização, salvo se existir um direito, um interesse coletivo, ou um dever legal ou profissional de divulgar, nem usar a informação para vantagem pessoal ou de terceiros.

e) **Comportamento profissional**, isto é, cumprir as leis e regulamentos relevantes e evitar qualquer ação que desacredite a profissão.

Neste enquadramento, irão merecer especial atenção do Conselho Diretivo no ano de 2013, os seguintes aspetos:

- Continuar a acompanhar a evolução internacional da profissão e em particular os desenvolvimentos que venham a ocorrer ao nível da União Europeia, designadamente a criação de um Regulamento Europeu de Auditoria e as modificações na Diretiva de Auditoria;

- Proceder à adaptação dos estatutos decorrente da publicação da Lei das Associações Públicas Profissionais;

- Promover o debate sobre a evolução da profissão em Portugal, antecipando as perspetivas de evolução futura;

- Incentivar ações de divulgação de boas práticas com vista a reforçar a sustentabilidade da atividade profissional;

- Promover as boas práticas e ser atuante sempre que das práticas dos membros resultem situações que coloquem em causa os princípios éticos e deontológicos consignados no Código de Ética;

- Promover ações para a melhoria da qualidade das auditorias, bem como da sua relevância e contributo para uma economia mais sustentada;

- Dar continuidade à modernização e simplificação dos procedimentos de comunicação entre a Ordem e os seus membros, concluindo os desenvolvimentos em curso da plataforma tecnológica;

- Reforçar o acompanhamento e apoio técnico aos Revisores, através do reforço do papel das Comissões e Grupos de Trabalho internos;

- Participar ativamente nas atividades do CNSA, em defesa do interesse público e da dignificação da profissão;

- Promover a realização de acordos ou protocolos com outras entidades com o intuito de valorizar a intervenção profissional dos revisores;

- Promover a realização do XI Congresso dos Revisores Oficiais de Contas (ROC).

3 AÇÕES A DESENVOLVER

3.1 NA ÁREA TÉCNICA

Em 2013 continuaremos uma série de iniciativas começadas no passado recente e desenvolveremos outras que se mostrarem apropriadas nas circunstâncias, consubstanciadas na preparação e divulgação de assuntos de natureza técnica tendo em vista a melhoria das práticas aplicadas pelos ROC e sua harmonização crescente com as práticas internacionais.

Assim, apresentamos de forma sintética nos parágrafos seguintes as ações que nos propomos desenvolver durante o ano de 2013.

3.1.1 Ações Prioritárias

- Acompanhar os desenvolvimentos de carácter técnico que decorram da discussão das propostas de alteração das 4ª e 7ª Diretivas (sobre a contabilidade e relato financeiro) e da 8ª Diretiva (sobre auditoria), bem como da proposta de Regulamento da Auditoria das Entidades de Interesse Público;

- Completar a tradução oficial para língua portuguesa das Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público emitidas pela International Federation of Accountants (IFAC) e promover a sua divulgação pública;

- Emitir ou rever orientações técnicas, sejam em forma de Diretiva de Revisão de Auditoria (DRA) ou outras, sempre que as circunstâncias o justifiquem e tendo em conta a sua harmonização com as normas e orientações técnicas internacionais relevantes;

3.1.2 Ações de Caráter Continuado

- Emitir pareceres, ou documentos de natureza equivalente, em resposta a solicitações dos ROC ou outras entidades;

- Promover a atualização do Manual do ROC na plataforma online nas matérias relativas à profissão sempre que apropriado;

- Emitir a *Newsletter* da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC);

- Proceder à gestão e manutenção do site da Ordem, incluindo a preparação e inclusão de notícias de carácter técnico;

- Acompanhar a emissão de novos normativos das entidades reguladoras (Banco de Portugal (BP), Instituto de Seguros de Portugal (ISP) e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)) com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC;

- Dar resposta às questões ou solicitações que venham a ser apresentadas pelo Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA);

- Apoiar a coordenação e representação da OROC em organismos nacionais e internacionais de cada especialidade;

- Acompanhar as atividades de outras organizações profissionais, designadamente da Fédération des Experts Comptables Européens (FEE), na área das Pequenas e Médias Empresas (PME's), Contabilidade e Auditoria, Impostos, Valores Mobiliários, Seguros, Banca, Ética, Sector Público, etc;

- Acompanhar as tendências e os requisitos exigidos internacionalmente e em Portugal na área da contabilidade e relato financeiro;

- Acompanhar a evolução das matérias ligadas à responsabilidade social e empresarial com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC sempre que se considerar pertinente;

- Elaborar artigos para publicação na revista "Revisores & Auditores"; e

- Acompanhar as alterações na legislação fiscal com vista a emitir recomendações/orientações para os ROC que se considerem pertinentes.

3.2 NA ÁREA DE FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES

3.2.1 Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas

Em outubro de 2009 teve início o CPROC, segundo o formato definido nos Estatutos atuais da Ordem. O Curso tem uma carga horária total de 256 horas e está estruturado em quatro grupos de módulos de 64 horas cada.

Em 2013 o Curso será mantido nos moldes atuais. Durante os períodos em que os módulos decorrem serão disponibilizadas ações de formação contínua que abordarão também matérias desses módulos de modo a que os candidatos possam participar caso pretendam.

3.2.2 Formação Contínua

A formação contínua, sendo uma extensão do processo formativo que conduziu à obtenção da qualificação de ROC, tem como objetivo assegurar a atualização permanente dos seus conhecimentos de modo a que mantenham um elevado nível de qualificação profissional, tanto na componente técnica como deontológica.
A OROC, em 2013, continuará a desenvolver ações de formação nas diversas áreas relevantes para os seus Membros, de entre as quais se referem:

1. A promoção de ações de formação destinadas, prioritariamente, aos ROC e seus colaboradores. Estas ações de formação poderão ser extensíveis a outros interessados na sua frequência que não ROC. As ações de formação serão ministradas em Lisboa e Porto, e incidirão prioritariamente sobre as seguintes áreas:
   a. Auditoria, nomeadamente Normas Internacionais de Auditoria. Será promovida a realização de um conjunto de ações de formação que visam abranger algumas ISA, bem como ações de formação eminentemente práticas sobre assuntos específicos previstos nas ISA;
   b. Contabilidade, nomeadamente consolidação de contas, impostos diferidos e ativos não correntes. Serão ainda realizadas ações de formação sobre a contabilidade em sectores específicos, em particular no setor público, construção e imobiliário e ensino;
   c. Fiscalidade, abrangendo a generalidade das obrigações fiscais a que estão sujeitas as entidades objeto de revisão de contas;
   d. Direito, nomeadamente Código das Sociedades Comerciais e fraude e branqueamento de capitais.

2. A monitorização das ações de formação realizadas pela OROC, com particular enfoque no que se refere aos assuntos abordados, assim como com a qualidade dos materiais e dos formadores. O material relativo a cada formação deverá conter o programa da ação de formação, respectivos diapositivos, casos práticos e sua resolução e, caso aplicável, documentação de apoio.

3. A acreditação de ações de formação ministradas por outras entidades que não a OROC.

4. A consolidação de um processo sistemático de monitorização do grau de cumprimento dos requisitos de formação contínua previstos no Regulamento de Formação Profissional dos ROC.

5. Disponibilização do preenchimento do mapa anual de formação profissional contínua através da área reservada dos ROC.

3.2.3 Atividade Formativa

A Ordem irá desenvolver iniciativas no sentido de promover novas formas de exercício de atividade formativa.

3.2.4 Biblioteca

A Biblioteca da OROC tem como objetivo apoiar todos os setores de atividade da OROC, facultando, nas melhores condições de utilização, os recursos bibliográficos necessários. Para garantir o cumprimento deste objetivo, as principais ações a desenvolver serão:

- A atualização dos recursos bibliográficos;
- A melhoria do acesso à listagem dos recursos bibliográficos existentes na biblioteca.

3.2.5 Publicações

A revista "Revisores ∃ Auditores" continuará a ser publicada trimestralmente e dará preferência à publicação de artigos de natureza técnica.

A qualidade editorial será uma prioridade de modo a que a revista possa, cada vez mais, ser um contributo para a qualificação profissional dos Revisores, pretendendo-se que seja também um meio de promoção e divulgação da atividade dos ROC.

3.3. NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL

3.3.1 Inscrição

A Comissão de Inscrição continuará a desempenhar as atribuições que lhe estão cometidas, com particular destaque para os processos de registo dos ROC a título individual e das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC).

Para o efeito, serão realizadas reuniões periódicas da Comissão, em regra com periodicidade mensal, de forma a responder com celeridade aos pedidos formulados pelos membros da Ordem, sem descurar o rigor e a legalidade das suas decisões.

Decorrente do trabalho realizado pela Comissão de Inscrição, será assegurada a atualização semanal da Lista dos ROC e das SROC, para envio ao CNSA, sendo ainda assegurada a sua divulgação pública nos meios de informação e comunicação apropriados, em particular no sítio da Ordem na *internet*.

A Comissão de Inscrição coordenará ainda as atividades relacionadas com o Júri de Exame, propondo ao Conselho Diretivo a respetiva composição e fixando as datas dos exames a ocorrer em 2013. Procederá ainda à apreciação dos requerimentos que lhe sejam submetidos.

Através do seu Presidente, será ainda assegurada a participação nos trabalhos do Júri para apreciação e seleção das candidaturas ao CPROC, propondo os critérios de seleção para aprovação pelo Conselho Diretivo.

Serão ainda emitidas as declarações ou outros documentos que estejam no âmbito das suas competências.

3.3.2 Exame

Serão realizadas no decurso de 2013 as 4 provas escritas anuais previstas no Regulamento de Exame, bem como as provas orais de candidatos que tenham concluído, com sucesso, as provas escritas durante o ano ou em anos anteriores, a ocorrer previsivelmente nos meses de fevereiro e de julho.

Para efeitos das provas orais, serão realizados previsivelmente dois sorteios dos temas a que deverão subordinar-se os trabalhos a apresentar pelos candidatos no âmbito das provas orais a realizar.

O Júri de Exame foi recentemente objeto de pequenas remodelações, continuando a assegurar-se que o mesmo é constituído por membros independentes dos formadores do curso de preparação para ROC, assegurando assim total independência entre o processo de avaliação e o processo de formação.

Contudo, continuará a ser assegurada a adequada interdependência entre as matérias abordadas no CPROC e o conteúdo das provas de exame. Para o efeito, promover-se-á a troca de informações entre os formadores e os coordenadores dos módulos de matérias de exame, aquando da preparação dos enunciados das provas escritas.

3.3.3 Estágio

Será assegurada a coordenação dos estágios realizados ao abrigo do atual regime, em cumprimento do Sistema de Acompanhamento e Avaliação previsto na Circular nº 3/10, de 11 de maio de 2010.

A atividade da Comissão abrangerá a realização das reuniões ou visitas relacionadas com cada membro estagiário, para apreciação dos relatórios semestrais, a par da participação nos júris de avaliação final.

A Comissão de Estágio participará, através do seu Presidente, nos trabalhos do Júri para apreciação e seleção das candidaturas ao CPROC, propondo critérios para aprovação pelo Conselho Diretivo.

Em consonância com o atual Sistema de Acompanhamento e Avaliação, continuará a privilegiar-se uma cada vez maior proximidade à atividade desenvolvida pelos membros estagiários, designadamente através de visitas periódicas aos escritórios onde estes desenvolvem o estágio.

Será dada continuidade à realização das provas de avaliação final de estágio, com a constituição e funcionamento dos respetivos júris e avaliação e discussão dos trabalhos individuais em causa, procurando-se que os temas abordados estejam cada vez mais intrinsecamente relacionados com a atividade de revisão.

3.3.4 Atividade

Está em curso o processo de desenvolvimento de uma nova plataforma de comunicação entre os Revisores e a Ordem, através da qual se prevê que se possam processar, via *net* e em tempo real, as diversas obrigações inerentes às comunicações de início e cessação de funções, bem como da atualização permanente dos trabalhos de interesse público que sejam realizados.

A nova plataforma de comunicação, que se prevê que esteja em pleno funcionamento no decurso do primeiro semestre de 2013, permitira ainda o acesso direto por parte de cada ROC e SROC a diverso tipo de informações relativas à sua situação na Ordem.

Com o funcionamento da nova plataforma de comunicação será ainda assegurada a simplificação substancial das obrigações inerentes aos mapas de atividade profissional e de formação.

A implementação desta nova plataforma permitirá ainda simplificar substancialmente as diversas tarefas inseridas nesta área, designadamente:

- Registo e atualização permanente das alterações decorrentes da atividade dos Revisores, designadamente início, alteração e cessação de funções, de forma a manter atualizado o registo dos ROC e SROC, em termos de exercício da sua atividade profissional;

- Atualização permanente das condições de exercício da atividade de revisão/auditoria, de forma a disponibilizar informação sobre a mesma junto da Ordem, do CNSA, dos ROC e SROC e demais entidades interessadas e com direito de acesso à mesma.

- Emissão de declarações ou outros documentos que estejam no âmbito das suas competências, propondo critérios para aprovação pelo Conselho Diretivo, quando aplicável.

3.4 ÁREA DE CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE

3.4.1 Controlo de Qualidade

As Principais ações a desenvolver durante o ano de 2013 serão as seguintes:

- Promover e supervisionar a execução dos controlos de qualidade, da atividade exercida pelos ROC, relativamente a funções de interesse público, exercidas no ano de 2012;

- Supervisionar a execução das atividades de controlo de qualidade em curso, na sequência do sorteio público efetuado em 5 julho de 2012, relativamente aos dossiês de 2011;

- Acompanhar a implementação, pelos ROC/SROC, das observações e recomendações resultantes dos controlos de qualidade realizados, em que no respetivo parecer constem observações de relevância;

- Acompanhar a resolução dos assuntos decorrentes da primeira aplicação dos guias de controlo de qualidade atualizados em 2012;

- Desenhar os processos necessários para a realização de controlos de qualidade a trabalhos efetuados por ROC no âmbito do Programa Operacional da Economia (POE) e do Quadro de referência Estratégico Nacional (QREN) e ao abrigo de disposições legais, nomeadamente fusões e entradas em espécie;

- Promover e supervisionar a realização dos controlos de qualidade deliberados pelo Conselho Diretivo;

- Promover a realização do sorteio público anual para efeitos do controlo de qualidade (horizontal e vertical) relativo aos dossiês de 2012;

- Atualizar a lista de controladores-relatores, incluindo os que não estão a exercer a atividade, para o ano de 2013;

- Acompanhar a evolução dos processos disciplinares iniciados no seguimento de ações de controlo de qualidade; e

- Acompanhar a evolução dos sistemas de Controlo de Qualidade adotados nos vários países europeus de modo a identificar as melhores práticas.

3.4.2 Supervisão da Atividade

As principais ações a desenvolver no âmbito da Supervisão da Atividade Profissional são as seguintes:

- Assegurar total cooperação com o CNSA, assumindo-se como o seu principal interlocutor no âmbito da Ordem;

- Desenhar os processos necessários para a realização de auditorias internas regulares aos procedimentos relacionados com a qualificação

profissional, a inscrição, os registos de atividade, a formação profissional, o controlo de qualidade e os processos disciplinares;

- Desenhar procedimentos de verificação e análise regular da atividade profissional dos Revisores e da regularidade e conformidade das suas comunicações com os requisitos estabelecidos; e

- Promover a comunicação regular com os Revisores sobre Qualidade com a finalidade de prevenir incumprimentos profissionais ou infrações de disposições legais ou regulamentares e de promover as melhores práticas.

3.5 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Em 2013 será mantida a política de contenção de gastos e de valorização dos recursos materiais e humanos. Será também continuado o plano de ações de formação interna no sentido de serem melhoradas as qualificações técnicas dos colaboradores em geral.

O controlo permanente dos gastos operacionais, bem como o planeamento e gestão de tesouraria, irão continuar a merecer especial atenção, de modo a garantir a melhor aplicação dos meios colocados à nossa disposição.

3.6 SECÇÃO REGIONAL DO NORTE (SRN)

De acordo com as atribuições consagradas no seu Regulamento, a SRN, através da sua Direção e do Conselho Consultivo, continuará a ter como missão em 2013:

- Assegurar a representação da Ordem no Norte do País, designadamente através da participação em eventos que contribuam para dar visibilidade e notoriedade à Instituição e aos seus membros;

- Assegurar o pleno funcionamento da atividade de Formação Contínua, de acordo com o plano geral estabelecido pelo Conselho Diretivo e manter o apoio administrativo ao CPROC;

- Assegurar apoio administrativo aos Colegas na sua relação com a Ordem;

- Realizar os "Encontros na Ordem" de acordo com as determinações do Conselho Diretivo sobre temas de maior oportunidade e interesse para a profissão;

- Promover Encontros com a participação dos vários departamentos e Comissões Técnicas da Ordem;

- Apoiar a realização na SRN de reuniões dos Órgãos Sociais, das Comissões Técnicas e dos Grupos de Trabalho;

- Continuar a melhorar o conteúdo da Biblioteca e promover a sua divulgação, junto dos membros;

- Colaborar, em geral, nas atividades da Ordem, em conformidade com as orientações do Conselho Diretivo.

- Organizar um evento comemorativo do 10º Aniversario da criação da SRN.

3.7 APOIO JURÍDICO

O apoio Jurídico prestará consulta jurídica regular ao Conselho Diretivo e ao Conselho Disciplinar, por iniciativa destes ou com base em questões suscitadas pelos Revisores Oficiais de Contas. Prestará, ainda apoio aos demais Órgãos da Ordem e comissões, designadamente à Comissão de Inscrição e à Comissão do Controlo de Qualidade.

Caber-lhe-á também a representação em juízo da Ordem e dos respetivos Órgãos e ainda analisar e emitir pareceres sobre projetos de diplomas legais submetidos à apreciação da Ordem.

Participará em reuniões e grupos de trabalho para os quais venha a ser indicado, nomeadamente grupos de trabalho constituídos no âmbito do CNSA e continuará a assegurar a assessoria que venha a ser solicitada pelos Revisores.

3.8 NA ÁREA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS

A Ordem continuará a manter a sua representação e participação nos organismos profissionais congéneres e conexos com a profissão, quer nacionais, quer internacionais.

Nesse contexto, a Ordem manterá como objetivo a manutenção da sua participação nas atividades desenvolvidas pela FEE, International Accounting and Assurance Standards (IAASB), IFAC e União Europeia (EU) divulgando a respetiva informação pelos ROC, sempre que seja considerado pertinente.

3.9. ENCONTROS NA ORDEM

Será dada continuidade à realização dos "Encontros na Ordem", com o objetivo de trazer à Ordem os seus membros, efetivos e estagiários, continuando desta forma a promover o convívio e proporcionando formação contínua sobre temas de maior oportunidade e interesse.

O Conselho Diretivo considera estes encontros de grande importância para partilha de conhecimentos e ideias, pelo que incentiva todos os seus membros a uma efetiva participação.

4 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Os Orçamentos Corrente e de Investimento foram preparados com base nos pressupostos e previsões abaixo desenvolvidos, tendo presente o Plano de Atividades.

Na extensão em que dependem da informação histórica do período de 2012, as previsões relativas ao Orçamento Corrente foram suportadas nas estimativas efetuadas para este período, a partir da informação já conhecida, sendo apresentadas como valores comparativos.

Paralelamente, foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental.

4.1 PRESSUPOSTOS

4.1.1 Rendimentos

a) Quotas

No cálculo das quotas para 2013 foram mantidos os mesmos critérios que os adotados nos anos anteriores.

Estes critérios são os seguintes:

(a) Apuramento das quotas com base no respetivo número de revisores inscritos (componente fixa) e no valor dos honorários anualmente auferidos (componente variável);

b) As quotas fixas são dependentes da situação profissional do revisor, sendo de 10 € mês para os revisores com atividade suspensa, de 15 € mês para os que não têm atividade e de 25 € mês para os restantes, com exceção das Sociedades Unipessoais por Quotas, cujo valor é de 600 € ano.

(c) Para efeitos da componente variável, aplicação ao valor dos honorários reais auferidos (Hra) pelos ROC e SROC, relativamente ao exercício de funções de interesse público (art.º 40º e 41.º do Estatuto da OROC) da taxa com o máximo de 0,4% e um mínimo de 0,1%, de acordo com escalões, conforme tabela adiante apresentada.

Ou seja:

Situação Profissional dos ROC	Quota Fixa	Quota Variável
Suspensos	120	-
Sem atividade	180	-
Em atividade		
Individuais	300	(ver tabela)
Sócios de SROC (*)	300 x n.º sócios	(ver tabela)
Contratados	300	-

(*) A componente fixa das SROC Unipessoais é fixada em 600€

Tabela de cálculo da quota variável

Escalões de honorários (milhares de euros)	Taxa específica	Taxa média limite inferior
Até 10.000	0,4%	-
De 10.000 a 20.000	0,3%	0,4%
De 20.000 a 30.000	0,2%	0,35%
Acima de 30.000	0,1%	0,3%

Tendo em consideração os demais pressupostos o valor das quotas orçamentadas para 2013 tem a seguinte composição:

Situação Profissional	Nº Revisores (1)	Quota Fixa	Quota Variável	Total Anual
Suspensos	111	13.320		13.320
Sem atividade *	254	45.720		45.720
Em atividade				
Individuais	220	66.000	49.800	115.800
Sócios de SROC	560	168.000	817.116	985.116
Contratados	120	36.000		36.000
SOMA	1265	320.040		1.195.956

(*) Considerando a inscrição de 30 novos Revisores em 2013.

É de salientar que o valor global das quotas orçamentadas para 2013 (1.195.956 €) é inferior ao estimado para 2012 (1.207.434 €) e superior ao valor anual referente a 2011 (1.189.500 €).

b) Emolumentos

Esta rubrica integra os emolumentos provenientes de inscrições e reinscrições, em estágios e exames, bem como da emissão de declarações.

Incluem-se ainda as taxas e emolumentos por despesas e serviços prestados, a cobrar no momento da sua realização ou da sua solicitação.

Mantém-se, na generalidade, a tabela de emolumentos aplicada em 2012, acrescendo-se em 2013 um emolumento no valor de 750 € para cada processo de acompanhamento no âmbito do controlo de qualidade.

c) Ações de formação e Estágio

Nesta rubrica inserem-se os rendimentos provenientes das ações de formação contínua, de acordo com o respetivo plano de formação, CPROC e Estágio.

4.1.2 Gastos

Consideram-se os ajustamentos inerentes ao reforço ou diminuição da atividade e do exercício das várias competências técnicas e administrativas.

Das rubricas que integram os fornecimentos e serviços externos, merecem referência:

a) Deslocações e estadas

Abrange os gastos com deslocações e estadas dos membros dos Órgãos Sociais, Comissões Técnicas e Estatutárias, Formadores e Controladores-Relatores.

b) Comissão do controlo de qualidade

Prevê-se para 2013 gastos no montante de 235.160 euros, estando este valor consentâneo com a atividade a realizar neste domínio, e de acordo com as exigências decorrentes do atual quadro regulamentar.

c) Conservação e reparação

Previu-se uma dotação para a habitual manutenção corrente do edifício da Sede. A restante verba destina-se a custear as despesas que normalmente ocorrem com os outros equipamentos.

d) Trabalhos especializados

Envolvem essencialmente os custos com a manutenção e atualização do Manual do Revisor Oficial de Contas, produção e distribuição da revista "Revisores ∃ Auditores" e ainda traduções, estudos, pareceres e gestão da área informática.

e) Outros gastos

Adicionalmente, são ainda de referir face aos valores envolvidos:

- **Gastos com o pessoal**

  A estimativa efetuada teve como base a manutenção do nível salarial,

bem como da atual estrutura de efetivos;

- **CNSA**

  Foi estimada uma contribuição da Ordem no montante anual de 19.000 euros que corresponde a 20% dos custos estimados de estrutura e funcionamento do CNSA.

- **Congresso**

  De salientar que não foram estimados gastos com a realização do XI Congresso, por se assumir que o valor das receitas a obter será suficiente para compensar os gastos a incorrer.

4.2 ORÇAMENTO CORRENTE

Ver em anexo

4.3 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Face ao período de dificuldades em que o país se encontra, optou-se por uma estratégia de contenção neste domínio, limitando-nos ao estritamente necessário.

Foram previstos investimentos com o valor total de 39.800 euros, de acordo com a sua discriminação no respetivo mapa orçamental.

O investimento em ativos intangíveis referem-se sobretudo a expetativas de gastos com o desenvolvimento para internet das comunicações de início, cessação e outras alterações de funções e o acesso de cada membro a informação constante na Ordem que lhe respeita.

Lisboa, 21 de novembro de 2012

O Conselho Diretivo

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
Presidente

José Rodrigues de Jesus
Vice-Presidente

António Marques Dias
Vogal

António Campos Pires Caiado
Vogal

Óscar Manuel Machado de Figueiredo
Vogal

Vitor Manuel Batista de Almeida
Vogal

Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais

Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais
Vogal

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ORÇAMENTO CORRENTE

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2011	ESTIMADO 2012	PREVISTO 2013
Rendimentos			
Prestações de serviços (anexo A)	2,062,333	2,126,901	2,093,896
Outros Rendimentos e Ganhos	44,520	35,429	37,000
Juros, Divid. e Outros Rend Similar	65,228	76,357	71,400
	2,172,081	**2,238,688**	**2,202,296**
Gastos			
Fornecimentos e serviços externos (anexo B)	1,233,648	1,309,064	1,411,511
Gastos com o pessoal (anexo C)	565,506	606,722	613,388
Outros gastos e perdas (anexo D)	100,377	95,941	91,641
Gastos de Depreciação e de Amortização (anexo E)	110,264	72,840	77,565
Perdas por Imparidade	3,834	2,300	2,400
	2,013,628	**2,086,867**	**2,196,505**
Resultado Líquido do período	**158,453**	**151,821**	**5,791**

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO A

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2011	ESTIMADO 2012	PREVISTO 2013
Prestações de serviços			
Quotas	1,189,500	1,207,434	1,195,956
Emolumentos (a)	265,154	287,690	229,200
Propinas:			
Formação contínua	349,224	293,830	329,440
Curso de preparação p/ ROC	226,045	224,575	225,600
Estágio profissional p/ ROC	32,410	76,960	77,700
Outros		36,412	36,000
Total das prestações de serviços	2,062,333	2,126,901	2,093,896

(a) Inclui exame, inscrição e dispensa de estágio, inscrições e reinscrições e declarações.

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO B

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em Euros

	REAL 2011	ESTIMADO 2012	PREVISTO 2013
Fornecimentos e serviços externos			
Fornecimentos e serviços			
Electricidade	16,465	16,495	16,973
Combustíveis	960	962	1,000
Água	3,939	3,021	3,260
Livros e documentação técnica	4,097	4,943	4,900
Material de escritório	37,752	28,422	29,080
Artigos para oferta	8,036	6,413	6,400
Rendas e alugueres	23,161	17,094	19,500
Despesas de representação	532	823	920
Comunicação	35,290	32,850	35,800
Seguros	7,143	7,297	9,431
Transportes	2,209	2,384	3,440
Transportes de pessoal	381	426	440
Deslocações e estadas	105,529	103,176	105,393
"Coffe Break"	25,777	20,637	22,700
Honorários:			
Honorários dos Orgãos Sociais	112,920	103,574	110,343
Depart.Técnico - Comissões e grupos de trabalho	14,512	42,177	66,975
Departamento formação			
Comissão de formação	2,208	1,489	2,563
Formação contínua	125,908	124,622	129,839
Curso de preparação p/ ROC	71,148	78,720	78,720
Juri de exame	41,517	43,183	50,788
Comissão de inscrição	6,183	7,172	9,574
Comissão de estágio	69,373	72,043	78,609
Conselho de redacção da revista	1,463	1,703	3,900
Comissão do controlo de qualidade	154,762	209,246	235,160
CNSA	10,515	19,409	19,000
Assessores e Secretário Geral	120,983	132,118	136,800
Contencioso e notariado	2,960	966	1,000
Conservação e reparação	21,198	16,255	16,540
Publicidade e propaganda	1,672	1,476	1,476
Limpeza, higiene e conforto	9,191	8,296	8,200
Vigilância e segurança	3,552	3,648	3,600
Trabalhos especializados	169,148	175,024	176,187
Condomínios	11,851	11,056	11,100
Outros fornecimentos e serviços	11,315	11,944	11,900
Total dos Fornecimentos e serviços externos	1,233,648	1,309,064	1,411,511

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO C

GASTOS COM O PESSOAL

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2011	ESTIMADO 2012	PREVISTO 2013
Gastos com o pessoal			
Remunerações do pessoal	469,123	500,895	505,000
Encargos s/ remunerações	91,479	100,391	102,513
Seguro acid. trab. e doenças profis.	2,680	2,688	2,676
Outros custos	2,224	2,749	3,200
Total dos Gastos com o pessoal	565,506	606,722	613,388

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO D

OUTROS GASTOS E PERDAS

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2011	ESTIMADO 2012	PREVISTO 2013
Outros gastos e perdas			
Impostos	6,675	6,591	6,695
Correcções relat períodos anteriores	10,262	4,293	
Quotizações	**75,558**	**79,746**	**80,546**
FEE	46,542	47,694	47,694
IFAC	21,453	24,489	25,289
Outras	7,563	7,563	7,563
Não especificados	7,882	5,312	4,400
Total de Outros gastos e perdas	100,377	95,941	91,641

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO E

GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2011	ESTIMADO 2012	PREVISTO 2013
Gastos de Depreciação e de Amortização			
Activos fixos tangíveis			
Edifícios e outras construções	53,512	53,512	53,512
Equipamento administrativo	21,678	16,201	19,176
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	198	234	734
Activos intangíveis			
Prop. Ind. e outros direitos	34,876	2,893	4,143
Total das Depreciações e Amortizações	110,264	72,840	77,565

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2011	ESTIMADO 2012	PREVISTO 2013
Activos fixos tangíveis			
Equipamento administrativo			
Móveis e utensílios diversos	2,410	5,215	5,000
Equip. de tratamento de dados	1,698	3,810	8,300
Equipamento de reprodução	0		10,000
Outro	288	325	500
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	653	340	1,000
Activos intangíveis			
Prop. ind. e outros direitos	2,926		15,000
Total	7,975	9,690	39,800

CONSELHO DIRECTIVO

TABELA DE EMOLUMENTOS

(em euros)

	2013	2012
1 - Requerimento para inscrição como membro estagiário	210	210
2 - Requerimento para dispensa de estágio	700	700
3 - Requerimento para admissão ao exame:		
3.1 - Candidato proveniente do CPROC (cada grupo de matérias, pago na inscrição respetiva)	270	270
3.2 - Candidato não proveniente do CPROC (cada grupo de matérias)	330	330
3.3 - Candidato à Prova Oral Global	110	110
4 - Requerimento para inscrição na Lista:		
4.1 - Por candidatos aprovados em exame	200	200
4.2 - Por sociedades de revisores	480	480
5 - Requerimento para alteração de estatutos de sociedades:	150	150
6 - Requerimento para levantamento de suspensão	320	320
7 - Requerimento para reinscrição na Lista:		
7.1 - Após cancelamento voluntário	530	530
7.2 - Após expulsão disciplinar	670	670
8 - Requerimento a interpôr recurso	260	260
9 - Requerimento para revisão de provas de exame	200	200
10 - Requerimentos não previstos nas alíneas anteriores	210	210
11 - Declarações de actividade profissional	10	10
12 - Propina anual de estágio	700	700
13 - Propinas de cursos:		
13.1 - Formação contínua (valores/dia)		
- ROC, estagiários e colaboradores	100	100
- Empresas	325	325
13.2 - Formação para ROC (cada grupo de matérias, incluindo o valor do exame respetivo)	975	975
14 - Acompanhamento de processos de controlo de qualidade	750	---
15 - Despesas de processo		
15.1 Componente fixa		
- Processo de inquérito	150	150
- Processo disciplinar	350	350
15.2 Componente variável		
Custo suportado pela OROC mediante comprovativo	Variável	Variável